

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 – SMS**

DFD: 353/2024  
MEM: 009217/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº8.245/1991, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº6.820/2023, torna pública a inexigibilidade, promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, objetivando a contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Av. Fernando Osório nº273, para o funcionamento do almoxarifado da SMS. Em favor da seguinte empresa:

Contratado: RIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ:25.100.273/0001-39, no valor mensal de R\$23.000,00(vinte e três mil reais).

Em conformidade com o processo nº 200.060804/2024, gerado o contrato administrativo nº116/2024.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 26 de novembro de 2024.

**ROSANA S. VAN DER LANN**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:8AFF609**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/11/2024. Edição 3960  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>